

DOCUMENTO CONJUNTO ELABORADO PELO FÓRUM DE PROFESSORES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS, ESTUDANTES E AUTORIDADES REPRESENTATIVAS DA UFSM

Considerando-se os princípios da gestão democrática, da legalidade dos atos administrativos, da qualidade do ensino, pesquisa e extensão, realizou-se reunião no dia 06/8/12 às 9h no auditório Pércio Reis do Centro de Tecnologia, com a participação do comando local de greve, diretores de centro, chefes de departamento, coordenadores de curso e membros do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE da UFSM. Este FÓRUM DE PROFESSORES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS, ESTUDANTES E AUTORIDADES REPRESENTATIVAS DA UFSM elaborou e aprovou por unanimidade os seguintes **princípios balizadores que devem ser sopesados para as discussões referentes ao término do primeiro semestre, início do segundo semestre e Resolução 017/12 advinda do gabinete do reitor:**

1. APROVAÇÃO no CEPE do parecer favorável referente aos processos nº 23081.011808/2012-15 e 23081.011875/2012-21, elaborado pelas comissões internas do CEPE no dia 01/8/12, pertinente aos seguintes pontos:
 - 1.1 Que a finalização do primeiro semestre permaneça em aberto;
 - 1.2 Manutenção das reuniões do CEPE em regime permanente, com possibilidade de reavaliação, a qualquer momento, das atividades acadêmicas;
 - 1.3 Início do segundo semestre condicionado ao término do primeiro semestre.

2. NÃO HOMOLOGAÇÃO da resolução 017/12, ponderando os seguintes pontos:
 - 2.1 **Não haver condições de infraestrutura (salas de aula, bibliotecas, laboratórios, restaurante universitário) e recursos humanos** para o início do segundo semestre na graduação e na pós-graduação, considerando que **não há totalidade das atividades concluídas atinentes ao primeiro semestre;**
 - 2.2 **Impossibilidade** que pré-requisitos necessários para matrícula no 2º semestre possam ser flexibilizados para aqueles regularmente matriculados nas disciplinas inconclusas, prerrogativa esta dos colegiados de curso;
 - 2.3 **Inviabilidade** da recuperação das atividades pendentes do 1º semestre, no decorrer do 2º semestre letivo, **ratificando que a decisão sobre calendário letivo e, portanto, a data de início do 2º semestre é decisão do CEPE, referendado por seus conselheiros.**

Desse modo, indica-se **CORROBORAR** a proposta dos comandos locais de greve já protocolada e enviada ao CEPE em 30/7/12 recomendando que “o início do segundo semestre seja adiado até o encerramento das atividades do 1º semestre”.



Santa Maria, 06 de agosto de 2012.

COMANDOS LOCAIS DE GREVE